



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
www.bofete.sp.gov.br

## Projeto de Lei Nº 02/2026

de 26 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Eugênio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Ficam abertos na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 4.290.964,00 (quatro milhões duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02	– PODER EXECUTIVO
02.02.00	– DEPARTAMENTO DE GOVERNO
02.02.05	– HABITAÇÃO
4.0.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	– INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	– APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES
16.482.0007.1009	– CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES (05.110.000).....R\$ 3.250.000,00
02	– PODER EXECUTIVO
02.10.00	– DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.10.01	– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
4.0.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	– INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	– APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00	– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.301.0036.1002	– AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (DR 05.310.000).....R\$ 644.964,00
02	– PODER EXECUTIVO
02.11.00	– DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
02.11.01	– SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00.00	– DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00	– INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	– APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00	– OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0041.1007	– PAVIMENTAÇÃO, CALÇAM. DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E OBRAS COMPLEMENTARES (05.110.000).....R\$ 396.000,00

**Artigo 2º**- A cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes dos Recursos oriundos de convênios conforme seguem:

I- Convênio com o Ministério das Cidades para construções de casas populares através do Minha Casa Minha Vida - Programa FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social no valor de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais);



## *Prefeitura Municipal de Bofete*

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
[www.bofete.sp.gov.br](http://www.bofete.sp.gov.br)

II- Convênio com o Ministério da Saúde para aquisições de equipamentos através da Emenda Parlamentar da Deputada Maria Rosa no valor de R\$ 149.964,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro centavos);

III- Convênio com o Ministério da Saúde para aquisição de unidade móvel de saúde através da Emenda Parlamentar da Deputada Ely Santos no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

IV- Convênio com o Ministério das Cidades para pavimentação asfáltica de vias do centro da cidade através da Emenda Parlamentar do Deputado Antonio Carlos Rodrigues no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais);

**Artigo 3º-** Ficam abertos na Contadoria Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
10.301.0036.2065 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (DR 02.310.000).....R\$ 100.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE  
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
10.301.0036.2065 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (DR 02.310.000).....R\$ 200.000,00

**Artigo 4º**- A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares abertos pelo artigo anterior desta Lei, serão provenientes dos Recursos oriundos de convênios conforme sequem:

I- Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para aquisições de medicamentos oriundos de ordens judiciais através da Emenda Parlamentar do Deputado Capitão Telha no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e

II- Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para serviços médicos da Emenda Parlamentar da Deputada Dani Alonso no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**Artigo 5º**- Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.09.00 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER  
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
www.bofete.sp.gov.br

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
27.812.0035.1010 – OBRAS DE COMBATE PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (01.110.000).....R\$ 125.000,00

**Artigo 6º-** A cobertura do Crédito Adicional Especial abertos pelo artigo anterior desta Lei, será proveniente da redução do seguinte recurso orçamentário:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
02.03.05 – ENCARGOS SOCIAIS  
3.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS  
28.843.0015.2031 – PRECATÓRIOS (01.110.000).....R\$ 125.000,00

**Artigo 7º-** Fica o Executivo autorizado a fazer as alterações nas peças de Planejamentos em vigor.

**Artigo 8º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de Janeiro de 2026.

**Eugenio Carlos Alves**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
www.bofete.sp.gov.br

## Projeto de Lei nº 02/2026, de 26 de Janeiro de 2026.

### JUSTIFICATIVA

Envio para a apreciação deste Poder Legislativo o Projeto de Lei referente a autorização para aberturas de Créditos Adicionais Especiais para o exercício financeiro de 2026 no valor de R\$ 4.290.964,00 (quatro milhões duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais), provenientes de programas e emendas parlamentares, sendo no valor R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais) do Convênio com o Ministério das Cidades para construções de casas populares através do Minha Casa Minha Vida - Programa FNHIS – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 149.964,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro centavos) do Convênio com o Ministério da Saúde para aquisições de equipamentos através da Emenda Parlamentar da Deputada Maria Rosa, R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) do Convênio com o Ministério da Saúde para aquisição de unidade móvel de saúde através da Emenda Parlamentar da Deputada Ely Santos e R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) do Convênio com o Ministério das Cidades para pavimentação asfáltica de vias do centro da cidade através da Emenda Parlamentar do Deputado Antonio Carlos Rodrigues. Autoriza também a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para este exercício financeiro provenientes de emendas parlamentares, sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para aquisições de medicamentos oriundos de ordens judiciais através da Emenda Parlamentar do Deputado Capitão Telhada e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde para serviços médicos da Emenda Parlamentar da Deputada Dani Alonso.

Dispõe ainda sobre a criação de um Crédito Adicional Especial para obras no departamento de esporte no valor de R\$ 125.000,00, obras estas para combate e prevenção de incêndios, tendo como finalidade a obtenção do alvará de funcionamento – AVCB.

Dianete do exposto e considerando a necessidade de utilização dos referidos recursos para o bom andamento dos trabalhos de manutenção, conservação e melhoramento do município, solicito que a apreciação da presente matéria seja feita em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de Janeiro de 2026.

**Eugenio Carlos Alves**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
www.bofete.sp.gov.br

**Projeto de Lei Nº 02/2026 de 26 de Janeiro de 2026.**

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **EUGÊNIO CARLOS ALVES**, Prefeito Municipal de Bofete - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária Anual, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em, 26 de Janeiro de 2026.

**Eugênio Carlos Alves**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE BOFETE**

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56

**CÓDIGO DE ACESSO**

5151674B50104CA09E6B7CB6ED5CF5F6

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 28/01/2026 15:43:27  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-588-47 Cargo: PREFEITO  
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo  
<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5151674B50104CA09E6B7CB6ED5CF5F6>



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
www.bofete.sp.gov.br

**Projeto de Lei Nº 02/2026 de 26 de Janeiro de 2026.**

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, art. 16, no que tange a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete alteração da despesa e art. 17, no que tange a despesa obrigatória de caráter continuado.

Foi objeto de análise deste Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro o Projeto de Lei que: "Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais, créditos adicionais suplementares e dá outras providências".

A Tabela 1, demonstrativo do impacto estimado no orçamento, compara o impacto do Projeto de Lei em relação ao orçamento geral do município, para o exercício de 2026.

**Tabela 1 – Impacto sobre o orçamento municipal**

IMPACTO ANUAL	2025
Orçamento anual (a)	83.500.000,00
Impacto do Projeto de Lei (b)	4.715.964,00
<b>Impacto sobre o orçamento % (c) = (b/a)</b>	<b>5,64 %</b>

O impacto para a realização das despesas autorizadas pelo presente projeto de lei sobre o orçamento para 2026 é de 5,64 %.

Para a realização das despesas do presente Projeto de Lei haverá necessidade de adequações às rubricas orçamentárias das peças dos planejamentos atuais, pois algumas categorias econômicas não figuram nas mesmas.

Caso os valores atuais constantes nas rubricas orçamentárias se mostrarem insuficientes no decorrer dos registros das despesas relativas ao presente Projeto de Lei, as mesmas poderão serem suplementadas se necessário, respeitando os limites e condições impostas pelas legislações em vigor.

Os valores apresentados neste impacto orçamentário poderão sofrer alterações conforme a execução orçamentária neste exercício e ou nos próximos, dependendo inclusive da atualização dos índices inflacionários.

Desse modo, entende-se que do ponto de vista financeiro e orçamentário não há nada que impeça a aprovação do referido projeto.



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049  
www.bofete.sp.gov.br

Era o que nos cabia informar.

O setor de contabilidade coloca-se à disposição para quaisquer informações complementares, subscrevo,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Bofete, Setor de Contabilidade em 26 de Janeiro de 2026.

**Erick Alves de Castro  
Contador  
CRC 1SP 252934/O-4**